

## **DECRETO N° 759 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.**

*Autoriza a anulação de empenhos processados e inscritos há 05 (cinco) anos em resto a pagar e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Itapagipe, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que, na forma do Art. 1º do Decreto Federal nº 20.910/32, onde o prazo para o exercício do direito de ação contra a Fazenda Pública Municipal prescreve em 05 (cinco) anos;

Considerando que constam empenhos processados e inscritos há 05 (cinco) anos em resto a pagar, referente aos exercícios fiscais de 2.012 e 2.013 cuja prescrição quinquenal ocorreu em 2.017 e 2.018, respectivamente;

Considerando que a liquidação foi realizada nos anos de 2.012 e 2.013.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica a Contadoria Geral do Município - COGEM autorizada a anular os empenhos processados e inscritos há 05 (cinco) anos em resto a pagar, referente aos exercícios de 2.012 e 2.013, conforme relatórios em anexo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 01 de fevereiro de 2.019.

**Benice Nery Maia**  
**Prefeita Municipal**